

**EDITAL 003/PPGCAL /2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO**

**NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos, no uso de suas atribuições, torna público o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção nos cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS** para o ano letivo de 2024 (primeiro semestre), no qual poderão se inscrever profissionais graduados, conforme os critérios indicados neste documento. Os prazos e requisitos definidos para o processo seletivo são os seguintes:

### **1 INSCRIÇÕES**

1.1 Período de inscrição: **04 de setembro a 04 de outubro de 2023, até às 23h e 59min (horário de Brasília).**

1.2 Os candidatos deverão fazer sua inscrição *on line* pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, selecionando a opção Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos.

1.3 Os documentos requeridos no item 2 deste edital devem ser enviados no formato *portable document format* (pdf) pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

§1 O PPGCAL não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação.

1.4 Não será aceito o envio de documentos de inscrição de qualquer candidato após decorrida a data estipulada para término das inscrições.

§1 Não será realizada conferência dos documentos enviados, sendo de responsabilidade do candidato se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam completos.

1.5 O candidato deverá inscrever-se para a vaga disponível na linha de pesquisa dos professores orientadores (**Anexo 1**) a que está vinculado o seu Plano de Estudos.

1.6 Não serão aceitas inscrições condicionais.

1.7 Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida e homologada pela Comissão de Seleção.

§1 Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, enviadas dentro do prazo.

§2 As inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas na página do PPGCAL (<http://pgcal.pos.ufsc.br/>) por número de inscrição **até o dia 11/10/23**.

### **2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Após a inscrição *on line*, os candidatos deverão providenciar os documentos listados abaixo no formato *portable document format* (pdf) para efetivação da inscrição:

- o primeiro arquivo pdf com todos os DOCUMENTOS (listados no item 2.1),
- o segundo arquivo pdf com o PLANO DE ESTUDOS (item 2.2) e
- o terceiro arquivo pdf com AUTODECLARAÇÃO para vagas de ações afirmativas (item 2.3, opcional).

#### **2.1 DOCUMENTOS**

Após a inscrição *on line*, os documentos elencados a seguir (item 2.1 §2) deverão ser enviados para efetivação da inscrição.

§1 Os documentos deverão ser digitalizados, organizados sequencialmente, em UM ÚNICO ARQUIVO pdf, enviado pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> com nome do arquivo: “INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)” ou “INSCRIÇÃO DOUTORADO –NOME DO(A) CANDIDATO(A)”:

§2 Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Formulário de inscrição** preenchido *online* na página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, sendo que a nota do ENADE, solicitada no formulário, refere-se à nota do curso de Graduação concluído pelo estudante;
- b) Requerimento de Inscrição (Anexo 2)** devidamente preenchido e assinado pelo candidato com indicação de dois possíveis orientadores em ordem de preferência;
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF** (cópia). Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e/ou cédula de identidade de estrangeiro. O visto de permanência deverá ser apresentado no momento da matrícula;

- d) **Diploma de Graduação** em curso superior. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição.
- e) **Diploma de Mestrado**, ata da defesa de Mestrado ou Declaração de previsão de defesa de mestrado emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado.
- f) **Ficha de pontuação (Anexo 3ME para Mestrado ou Anexo 3DO para Doutorado)** do currículo Lattes (modelo CNPq), últimos 5 anos (no período 2019-2023), devidamente preenchida e documentos comprobatórios dos itens pontuados organizados na mesma ordem que citados na ficha com as páginas devidamente numeradas. Não serão considerados currículos apresentados em modelo ou forma diversos do indicado neste edital. **Obs. É necessário fazer a somatória dos itens da ficha.**
- g) **Currículo**, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, padrão da plataforma dos últimos 05 anos. Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos), das atividades desenvolvidas no período 2019-2023 e que pontuam na ficha de pontuação mencionada no item “f” acima, atendendo a sequência e orientações contidas no **Anexo 3**. Obs.: Somente serão consideradas para fins de pontuação as atividades devidamente comprovadas.
- h) **Carta de interesse e Memorial Descritivo** do *Curriculum vitae*. O memorial deverá ser redigido pelo candidato ao Mestrado ou Doutorado em língua portuguesa, com no máximo 2 (duas) páginas, tamanho A4, letra tipo *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm. Na carta de interesse deve constar a motivação pela sua escolha do Programa e a escolha de dois possíveis Professores Orientadores, O texto da carta deve ser claro e conciso, limitando-se a 1 (uma) página. A avaliação será realizada conforme **Anexo 4**.
- i) **Comprovante de conhecimento de língua inglesa** emitida nos últimos dois (2) anos: São aceitas proficiências obtidas em exames reconhecidos pela CAPES: certificado do *Test of English as Foreign Language TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-test-CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test-IBT), ou o *International English Language Test- IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), ou ainda *TOEFL ITP – Institutional Testing Program* (mínimo de 47 pontos na parte de leitura), todos com validade de 2 anos. Também serão aceitos comprovantes de aprovação em exames de proficiência ou aprovação em curso específico de proficiência em língua inglesa, de no mínimo 120 horas, ministrados por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior, emitidos nos dois últimos anos. Caso o candidato não tenha comprovante de conhecimento da língua inglesa, para fins de inscrição, será aceita uma carta informando o nível de conhecimento da língua inglesa e se comprometendo a comprovar a proficiência até doze meses após o início do curso.
- j) Quando for o caso, comprovação de atuação no cargo pela instituição empregadora, bem como ciência da direção da instituição acerca da inscrição no processo seletivo (**Anexo 7**).

§3 Não serão aceitos múltiplos arquivos dos documentos listados acima. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.

## 2.2 PLANO DE ESTUDOS (PROPOSTA DE PESQUISA)

§1 O candidato deverá enviar um plano de estudos de autoria própria, sem identificação do candidato e nem do possível orientador, relacionado às linhas de pesquisa do PPGCAL, escrito em língua portuguesa, com no máximo 6 (seis) páginas para o MESTRADO e 12 (doze) para o DOUTORADO, tamanho A4, letra tipo *Times New Roman* tamanho 12.

§2 O plano de estudos (Proposta de Pesquisa) deverá incluir: (i) Título, (ii) Contextualização do problema a ser abordado, (iii) Objetivos, (iv) Material e métodos, (v) Cronograma de execução e (vi) Referências bibliográficas.

§3 O plano de estudos (proposta de pesquisa) é parte integrante do processo de avaliação do candidato e será avaliado separadamente pela comissão. Obrigatoriamente o plano de estudos deverá estar inserido nas linhas de pesquisa do PPGCAL.

§4 O plano de estudos (proposta de pesquisa) não se trata necessariamente do projeto a ser desenvolvido pelo candidato durante o doutorado. A avaliação do plano de estudo será realizada conforme **Anexo 5**.

§5 O candidato deverá enviar o PLANO DE ESTUDOS por meio eletrônico, até data final da inscrição, em um arquivo pdf, separado dos seus documentos de inscrição e sem identificação no texto, pelo endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e nome do arquivo: “PLANO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)” ou “PLANO DOUTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

**2.3 AUTODECLARAÇÃO para vagas de ações afirmativas** conforme Modelo (**Anexos 9 a 14**), quando for o caso.

§1 Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. Assunto e nome do arquivo: “Autodeclaração DOUTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

§2 **Documentação exigida apenas para quem irá concorrer às vagas de ações afirmativas, (ANEXOS 9 a 14)**, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Transexuais ou Travestis; Pessoas com Deficiência; beneficiários/as do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou beneficiários/as de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica).

**ATENÇÃO:** Todos os documentos devem ser carregados em formato PDF no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

### 3. VAGAS

3.1 Vagas disponíveis: total de 38 vagas (15 de Doutorado e 23 de Mestrado) (sendo 03 vagas de Doutorado e 07 vagas de Mestrado destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UFSC conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 assim distribuídas:

- a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas: 08 vagas
- b) Vagas destinadas a Pessoas com Deficiências e Outras categorias de Vulnerabilidade Social: 02 vagas
- c) Vagas gerais: 28 vagas

3.2 As vagas não preenchidas nos itens a e b deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

3.3 As vagas serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação dos docentes (**Anexo 1**).

3.4. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Apresentar Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (**Anexo 9**). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

3.5. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no **Anexo 10**. A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

3.6. Vaga destinada para quilombolas: Apresentar os seguintes documentos:

I- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 11**.

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

3.7. Vaga destinada para candidato(a) da população Trans (Travesti, Transexual ou Não-Binário):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti, contida no **Anexo 12**.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

3.8. Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 13**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

Obs. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.9. Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de Renda (**Anexo 14**),

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção. A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo do Programa.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada na página do PPGCAL (<http://pgcal.pos.ufsc.br>) até o dia **11/10/23**, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item e falta de entrega de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

§1 Atenção para a obrigatoriedade dos documentos no ato da inscrição que deverão ser enviados em formato PDF no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

#### 5. DA VALIDAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá para candidatos que entregaram documentação completa.

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para ingresso no Programa seguirá os seguintes critérios:

**6.1. Avaliação do Currículo:** pontuado de acordo com o **Anexo 3**. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de Ficha de pontuação curricular corretamente, com a respectiva pontuação para cada atividade, cuja pertinência será avaliada e referendada, ou corrigida pela comissão de seleção, com base na documentação comprobatória anexada pelo candidato. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no **Anexo 3**. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem o Currículo conforme as instruções deste Edital. Esta etapa é classificatória.

**6.2. Análise da Carta de Interesse e do Memorial Descritivo:** avaliados com nota de zero a dez, de acordo com os seguintes critérios: o memorial, de no máximo 2 (duas) páginas, deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Ciência dos Alimentos e áreas afins, interesses especiais e os projetos que motivaram o candidato a se inscrever no processo de seleção para o doutorado. O candidato deverá inserir fatos de sua carreira profissional (caso se aplique) e da formação acadêmica, indicando as repercussões sobre a trajetória

do candidato e a área de atuação pretendida ao mestrado ou doutorado. O candidato deverá incluir também planos para o futuro, o que o candidato espera do Programa de pós-graduação. Na carta de interesse deve constar a motivação pela sua escolha do Programa e dos dois possíveis professores orientadores. O texto da carta deve ser claro e conciso, limitando-se a 1 (uma) página. O resultado desta etapa será a média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores (**Anexo 4**). Esta etapa é classificatória.

**6.3. Análise do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa):** avaliado com nota de zero a dez pela Comissão Examinadora. Os avaliadores analisarão os projetos isoladamente e às cegas, registrando suas observações em ficha específica, com base nos quesitos do **Anexo 5**. O resultado desta etapa será a média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores. Esta etapa é classificatória.

**6.4. Arguição do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa):** avaliado com nota de zero a dez pela Comissão Examinadora. Os avaliadores farão a arguição do candidato sobre o plano de estudos, registrando suas observações em ficha específica (**Anexo 15**). A arguição será realizada através de videoconferência (o link para acesso será divulgado em conjunto com a homologação das inscrições) e terá duração de até 15 minutos. O resultado desta etapa será a média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores. Esta etapa é classificatória.

### 6.5 Critérios de Aprovação

6.5.1 A nota final dos candidatos ao curso de Mestrado e de Doutorado será a média ponderada de cada etapa do presente processo de seleção sendo:

Análise do Currículo: peso 4

Análise do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): peso 2,0

Análise da Arguição do Plano de Estudos (Proposta de Pesquisa): peso 2,0

Análise unificada da carta de interesse e do Memorial Descritivo: peso 2,0

6.5.2 Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota mínima igual ou superior a 7,0, baseado no número de vagas existentes, classificando-se para o ingresso em ordem decrescente de média final.

6.5.3 Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, pela ordem decrescente das notas finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa.

6.6 Em caso de candidatos que tenham mesma média final, os critérios de desempate serão:

Primeiro: Candidato com maior pontuação obtida na análise do currículo. Segundo: Candidato com maior pontuação obtida no plano de estudos (proposta de pesquisa). Terceiro: Candidato com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

Ao final do processo seletivo será garantido aos/as candidato(a)s o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada (**Anexo 8**), em até 72 horas após a divulgação do resultado, e da classificação final, tendo a Coordenação do PPGCAL até 48 horas úteis a partir do recebimento do recurso para se pronunciar. A solicitação de revisão deverá ser entregue diretamente pelo e-mail ([ppgcal@contato.ufsc.br](mailto:ppgcal@contato.ufsc.br)). Ressalta-se que o prazo de até 48 horas úteis não se aplica a recursos dos resultados das Ações Afirmativas que dependam de nova Comissão de Validação.

## 8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final, após análise dos recursos, quando for o caso, com as notas finais e classificação dos candidatos aprovados será divulgado no site do PPGCAL: A lista dos aprovados para o curso de mestrado e de doutorado será divulgada na página do Programa. <http://pgcal.pos.ufsc.br/>

8.2 A classificação será feita por ordem decrescente da média obtida na aprovação, respeitando o número de vagas oferecidas em cada linha.

8.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas quando os critérios para aprovação e/ou classificação dos candidatos não forem atingidos.

## 9. APROVAÇÃO

O/a candidato/a será aprovado/a se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação final de todas as etapas.

## 10. REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS

8.1 Caso algum orientador não tenha preenchido sua(s) vaga(s), poderá haver remanejamento de candidato(s) aprovado(s) e não classificado(s) para matrícula em sua linha de pesquisa.

8.2 O remanejamento terá como critérios, além da aprovação do candidato: classificação geral pela nota final do candidato; alinhamento da proposta de pesquisa com tema ligado a linha de pesquisa do professor orientador, a critério deste.

## 11. CRONOGRAMA

Inscrição no site da CAPG e envio da documentação no endereço eletrônico: <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/</a>	04/09/23 a 04/10/23 (até às 23 h e 59 min, horário de Brasília)
Homologação das Inscrições	Até 11/10/23
Avaliações pelas comissões examinadoras	16/10/2023 a 14/11/2023
Validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas	16/10/2023 a 22/11/2023
Resultado Final dos classificados	Até 30/11/2023
Provável período de matrícula	Março de 2024
Provável início das aulas	Março de 2024

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; não efetuar matrícula no período especificado, no caso de ser selecionado.

Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página <http://pgcal.pos.ufsc.br>.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudo.
- Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGCAL.

### Comissão de Seleção para DOUTORADO composta pelos professores:

Prof. Juliano de Dea Lindner, Presidente  
Prof. Pedro Luiz Manique Barreto, Membro  
Profª. Renata Dias de Mello Castanho Amboni, Membro  
Profª. Maria Manuela Camino Feltes, Suplente

### Comissão de Seleção para o MESTRADO composta pelos professores:

Prof. Ana Carolina Maisonnave Arisi, Presidente  
Profª. Silvani Verruck, Membro  
Profª. Marília Miotto, Membro  
Profª. Vivian Maria Burin, Suplente

Edital aprovado em reunião do colegiado do Programa em 01/09/23

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

<http://pgcal.pos.ufsc.br/> E-mail da secretaria do PPGCAL: [pgcal@contato.ufsc.br](mailto:pgcal@contato.ufsc.br)